19

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 9/66- DOCUMENTO Nº 115/66

Artigo 1º - A Lei nº 1.024, de 1.965, entrará em vigor tão logo a Prefeitura construa "boxes" na orla da "Biquinha" e adote tipos adequados de carrinhos para ambulantes, bem como, de "Barrocos" para venda de frutas, comestíveis etc. na orla marítima.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 18/1/1 966.

JAYME HOURNEAUX DE MOURA

115/66

Mod. C-4 10.000 - 8/65